

02-03-04-00	Locação de bens .....	\$ 115 200,00	01-02-05-00	Senhas de presença .....	\$ 20 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações		01-02-06-00	Subsídio de residência .....	\$ 90 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 10 000,00	01-05-00-00	Previdência social	
02-03-06-00	Representação .....	\$ 10 000,00	01-05-01-00	Subsídio de família .....	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$ 3 500,00	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social .....	\$ 10 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 625 700,00	01-06-00-00	Compensação de encargos	
02-03-09-00	Encargos não especificados ....	\$ 10 000,00	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 11 000,00
<b>05-00-00-00</b>	<b>Outras despesas correntes ....</b>	<b>\$ 3 600,00</b>	01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
05-02-00-00	Seguros		01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 8 000,00
05-02-01-00	Pessoal .....	\$ 1 800,00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 40 000,00
05-02-04-00	Viaturas .....	\$ 1 800,00	01-06-03-03	Outros abonos — compensação de encargos .....	\$ 10 000,00
	<i>Total</i> .....	<b>\$ 2 281 000,00</b>			

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

#### Despacho n.º 20/SAEF/93

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 10, divisão 02, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente;

Sob proposta do Conselho do Ambiente e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 10, divisão 02, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente, na importância de \$ 4 300 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

	<i>Despesas correntes</i>	
<b>01-00-00-00</b>	<b>Pessoal .....</b>	<b>\$ 3 089 800,00</b>
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ....	\$ 630 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade .....	\$ 22 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações .....	\$ 900 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade .....	\$ 4 600,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários .....	\$ 840 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos ....	\$ 15 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes .....	\$ 19 200,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$ 200 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 160 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 80 000,00

<b>02-00-00-00</b>	<b>Bens e serviços .....</b>	<b>\$ 1 203 200,00</b>
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 25 000,00
02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório .....	\$ 145 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação .....	\$ 20 200,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria .....	\$ 141 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros .....	\$ 20 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 8 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria .....	\$ 90 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ....	\$ 40 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 10 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos .....	\$ 34 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$ 370 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 230 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados ....	\$ 40 000,00
<b>05-00-00-00</b>	<b>Outras despesas correntes ....</b>	<b>\$ 7 000,00</b>
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal .....	\$ 3 000,00
05-02-04-00	Viaturas .....	\$ 4 000,00
	<i>Total</i> .....	<b>\$ 4 300 000,00</b>

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

#### Despacho n.º 21/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 30 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de MOP 30 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, ou o seu substituto legal, como presidente, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, como vogal, e terceiro-oficial Julieta Xavier de Sousa, como secretário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

#### Despacho n.º 22/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 70 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de MOP 70 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director, licenciado António Pedro F. da Costa Malheiro, pelo chefe de secção, Leonel Augusto da Luz Badaraco, e pelo adjunto-técnico principal, Josélia Pereira Olho Azul Rodrigues Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

#### Despacho n.º 23/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo coordenador do GAL, Jorge Costa Oliveira, pelo coordenador-adjunto, Carlos Alberto Ferreira Dias, e pela chefe de secção, equiparada, Adelina Maria Gonçalves Pedro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho n.º 15/SATOP/93

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., de concessão, por arrendamento, com dispensa de hasta pública de um terreno com a área de 1 295 m<sup>2</sup>, situado na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), quarteirão 9 — lote «B2», destinado às finalidades comercial, de escritório e de estacionamento, (Processo n.º 1 262.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 91/92, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento datado de 31 de Dezembro de 1990, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., (STDM), com sede em Macau, no Hotel Lisboa, Nova Ala, 2.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 354 a fls. 194 do livro C-1.º, representada pelo seu administrador-delegado, Stanley Ho, aliás Ho Hung Sun, solicitou, de acordo com o disposto na cláusula 16.ª do contrato de concessão do exclusivo de exploração dos jogos de fortuna ou azar, a concessão, por arrendamento, do quarteirão 9, da Zona de Aterros do Porto Exterior, constituído por 6 lotes com a área de 17 034 m<sup>2</sup>.

2. Na mesma data, a requerente entregou, para apreciação, o estudo prévio referente ao aproveitamento do citado terreno, embora com nova configuração dos lotes e com um dimensionamento diferente do considerado pelo Gabinete de Planeamento Urbano da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, entendendo, assim, proceder a um aproveitamento mais racional dos diferentes lotes do quarteirão.

3. A proposta de reorganização apresentada pela STDM traduzia-se na exclusão da área a concessionar do lote «9F» e parte do lote «9B», cujos direitos urbanísticos pretendia ver transferidos para os restantes, uma vez que, dada a sua localização, seriam os ideais para a edificação do equipamento escolar complementar a já existente na zona.

4. Tendo em conta o interesse da Administração em ampliar a zona de intervenção do Complexo Escolar e o interesse da requerente em libertar o lote «F» para este efeito, o Gabinete de Planeamento Urbano elaborou, então, uma proposta de reformulação dos limites e da organização do quarteirão 9, bem como de alteração dos condicionamentos urbanísticos dos seus lotes «A», «B», «C», «D» e «E», que foi aprovada pelo meu despacho de 22 de Novembro de 1991, exarado na informação daquele Gabinete n.º 74/GPU/91, de 29 de Outubro.

5. Nestas circunstâncias, a STDM apresentou novo requerimento, datado de 6 de Março de 1992, reiterando o pedido de concessão do quarteirão 9 e em meados do mesmo mês submeteu os estudos prévios revistos, referentes ao aproveitamento de vários lotes desse quarteirão.

6. A concessão do terreno em apreço respeita ao lote «B2», com a área de 1 295 m<sup>2</sup>, assinalado com as letras «A1» e «B1» na planta n.º 4 072, emitida em 30 de Julho de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro. O seu aproveitamento será efectuado com a construção de um edifício em regime de